



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Unidade Temporária
Conselho de Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar
Avenida Paraná, 965 - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-070, Telefone: 3220-7700 - www2.maringa.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO 11/2023

11ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 20/11/2023

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR N. 1.296/2021 E VINCULADO À AUTARQUIA MARINGÁ PREVIDÊNCIA. Aos 20 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 15h00min, reuniu-se o Conselho de Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar, ordinariamente, na sala de reuniões da Secretaria de Fazenda, com a presença dos membros: Jean Carlos Marques Silva, Presidente, Jaqueline Tortola Ribeiro Sisti, Cinthia Soares Amboni e Adriano Correia da Silva, membros titulares. Iniciando os trabalhos, procedeu-se à leitura e aprovação da ata da reunião ordinária realizada em 24/10/2023. Iniciando a pauta de deliberações, procedeu-se à análise dos itens: **Item 1º – Modelos para processo administrativo de Migração** – considerando a apresentação dos modelos dos requerimentos e demais documentos necessários para o processo administrativo de Migração dos servidores efetivos para o Regime de Previdência Complementar propostos pela Conselheira Cinthia, após a análise e propostas de alterações, diante da divergência sobre o momento adequado da fixação do valor do benefício especial, se quando do deferimento da migração ou se quando da aposentadoria efetiva, o Conselho suspendeu a análise sobre esse ponto para fixação do entendimento e aprovação dos modelos posteriormente. **Item 2º – Questionário de Transparência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:** conforme Processo SEI n. 01.17.00130036/2023.90, foi solicitado pela Secretaria de Compliance e Controle a resposta aos questionamentos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná direcionados ao Poder Executivo, relacionados à implementação do sistema de Previdência Complementar no Município de Maringá, bem como a juntada dos respectivos documentos comprobatórios. Dessa forma, o Conselho analisou e respondeu aos questionamentos, conforme solicitado, tendo em vista o cumprimento de todas as etapas necessárias à implementação do sistema de Previdência Complementar, juntou os documentos comprobatórios e retornou o processo SEI à unidade solicitante, conforme Despacho SEI nº 2743705. **Item 3º – Publicação do Decreto n. 2.279/2023:** Considerando a publicação do Decreto n. 2.279/2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 1.296, de 15 de setembro de 2021, que instituiu o Regime de Previdência Complementar dos servidores públicos efetivos do Município de Maringá, o Conselho deliberou por seu envio para notificação da RegiusPrev quanto à publicação, uma vez que este era um dos itens necessários para o trabalho de divulgação e convencimento dos servidores para a migração, cobrados pela equipe da Regius. Também foi enviado para ciência da Secretaria de Gestão de Pessoas, entidades da Administração Indireta e Câmara Municipal. **Item 4º – Convite à Presidente da Maringá Previdência:** em razão da recente posse da senhora Márcia Fátima da Silva Giacomelli na Presidência da Maringá Previdência, o Conselho deliberou por seu convite para participação na próxima reunião ordinária, visando o alinhamento dos procedimentos relativos à Previdência Complementar, especialmente o controle dos novos servidores e processo de cálculo do benefício especial e migração. **Item 5º – Assuntos Gerais:** conforme calendário aprovado pelo Conselho, a próxima reunião ordinária será realizada em 05/12, às 15h. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 17h35min, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e

aprovada, segue devidamente assinada pelos presentes.

Jean Carlos Marques Silva
Presidente

Adriano Correia da Silva
Membro

Cynthia Soares Amboni
Membro

Jaqueline Tortola Ribeiro Sisti
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva, Presidente de Conselho**, em 05/12/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Soares Amboni, Membro de Conselho**, em 05/12/2023, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Tortola Ribeiro Sisti, Usuário Externo**, em 05/12/2023, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Correia da Silva, Membro de Conselho**, em 06/12/2023, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2871297** e o código CRC **B046B5A3**.